

INSTRUÇÕES 3

Utilização dos Abrigos

— Formulários

— Rede Oficial de Abrigos da Cidade do Recife

ORIENTAÇÃO PARA OS RESPONSÁVEIS PELOS ABRIGOS DA CODECIPE

Os itens abaixo relacionados foram elaborados a fim de orientar os Responsáveis pelos Abrigos na manutenção da ordem e segurança no interior dos mesmos, quando da "chegada" de flagelados em consequência de calamidades.

- 1) — O abrigo é de uso exclusivo dos atingidos pelo evento, sendo proibida a entrada de pessoas estranhas, salvo a título de cooperação e sob orientação da Coordenadoria.
- 2) — A primeira providência dos encarregados pelo abrigo é o cadastramento e a triagem dos flagelados, quando da sua chegada ao local, utilizando-se para tal os formulários anexo à presente instrução.
- 3) — É terminantemente proibida a realização de reuniões para quaisquer fins sem que haja a prévia autorização da Coordenação.
- 4) — Dar atribuições específicas para cada grupo de flagelados, a fim de que colaborem na limpeza e quando se fizer necessário, na preparação dos alimentos.

- 5) — Reservar área, caso exista, para colocar animais domésticos, não sendo permitida a entrada desses no recinto interno do abrigo.
- 6) — Manter sob controle a entrada e saída das famílias.
- 7) — Determinar horário para refeições, caso sejam fornecidas coletivamente.
- 8) — Determinar horário para recolhimento dos flagelados, apagando às 22:00 horas as luzes dos locais que servem de dormitório.
- 9) — Guardar, em local reservado, bens e patrimônio de propriedade do imóvel, que está sendo utilizado.
- 10) — Manter diariamente, por sistema de revezamento, e durante às 24:00 horas, uma Equipe de Ação.
- 11) — O controle de todo material enviado ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Abrigo.
- 12) — Diariamente, enviar à CODECIPE informações sobre a situação dos flagelados.
- 13) — É dever da Coordenação Local promover e manter a ordem e a segurança, solicitando, quando necessário, a intervenção da CODECIPE.
- 14) — Proibir o uso de bebidas alcóolicas, jogos de azar e a utilização de aparelhos sonoros que possam perturbar a tranquilidade dos flagelados.
- 15) — Comunicar, imediatamente, à CODECIPE os casos de doenças contagiosas, ou suspeita para que as providências de internamento sejam adotadas.

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS

1. JUSTIFICATIVA:

Visando um melhor desempenho na dinâmica e no controle das atividades desenvolvidas pela Defesa Civil, quando da ocorrência de situações de emergência, elaboramos esse documento

para que servisse de orientação àqueles que trabalharão nos abrigos, especificamente no setor de TRIAGEM.

As informações constantes dos FORMULÁRIOS (em anexo) nos proporcionarão subsídios para uma melhor assistência aos flagelados que estejam necessitando de apoio.

2. INSTRUÇÃO:

2.1 — Em todos os Formulários a primeira parte diz respeito à identificação, portanto os espaços destinados à:

— “COMISSÃO MUNICIPAL”, deve ser preenchido, caso exista Comissão na localidade, com o nome da cidade:

— “NÚCLEO”, nome do estabelecimento que está sendo usado como Núcleo de Defesa Civil e ao qual pertence o Abrigo.

— “EVENTO”, tipo do fenômeno ocorrido.

— “ABRIGO”, nome do estabelecimento que está sendo utilizado como Abrigo.

2.2 — MODELO Nº 01

Deve ser preenchido à medida que as famílias forem chegando ao Abrigo e da seguinte forma:

— na primeira coluna escrever o NOME DO CHEFE DA FAMÍLIA.

— na segunda, o número de CRIANÇAS e ADULTOS, que são dependentes do chefe da Família, e a soma desses colocar no "TOTAL".

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO — CODECIPE

LEVANTAMENTO DA AFLUÊNCIA DE
DESABRIGADOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE _____ NÚCLEO _____

EVENTO _____

ABRIGO				
Nº DE ORDEM	NOME DO CHEFE DA FAMÍLIA	Nº DEPENDENTES		
		CRIANÇAS	ADULTOS	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

MODELO 01

ASC _____ DATA: _____

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO — CODECIPE**

**LEVANTAMENTO DIÁRIO DA AFLUÊNCIA DE
DESABRIGADOS**

COMISSÃO MUNICIPAL DE _____ NÚCLEO _____

EVENTO: _____

ABRIGO:				
FAMÍLIAS:	CRIANÇAS:	ADULTOS:	TOTAL DE PESSOAS:	
DOENTES EM CONSEQUÊNCIA DO EVENTO	ASSISTIDOS PELO MÉDICO		HOSPITALIZADOS	
	CRIANÇAS:	ADULTOS:	CRIANÇAS:	ADULTOS:
LOCAL DE PROCEDÊNCIA:				
CAUSA(S) DA AFLUÊNCIA:				
OBSERVAÇÃO:				
ASS. DO RESPONSÁVEL			DATA:	

MODELO 02

2.3 — MODELO Nº 02

Este formulário deve ser preenchido logo após os Flagelados terem sido acomodados no Abrigo e à medida que houver mudanças na quantidade de "FAMÍLIAS ABRIGADAS" e de "PESSOAS DOENTES POR CAUSA DO EVENTO"; devendo ser anotado:

— o número de FAMÍLIAS ABRIGADAS; CRIANÇAS, ADULTOS e o TOTAL DE PESSOAS.

— o número de pessoas doentes, em consequência do evento; dos que foram assistidos pelo médico; e dos hospitalizados, sendo que estes dois últimos divididos em crianças e adultos;

"LOCAL DE PROCEDÊNCIA" — o nome dos lugares de onde as pessoas vieram.

"CAUSA DA AFLUÊNCIA" — os motivos pelos quais as pessoas procuraram o Abrigo.

"OBSERVAÇÃO" — tudo que se fizer necessário, acrescentar como informação.

2.4 — MODELO Nº 03

Só deve ser preenchido após decorridas 72 horas do evento, quando apenas permanecer no Abrigo, aquelas famílias que não tiveram condições de retornar às suas residências. As colunas devem ser preenchidas da seguinte maneira:

1º — colocar o nome do Chefe de cada família;

2º — o nome do lugar de onde o chefe da família veio;

3º — o endereço completo;

4º — a profissão do chefe da família;

— com relação a **SITUAÇÃO DO EMPREGO**, assinalar com um "X" na coluna "SIM", se o chefe da família for empregado, na coluna "NÃO" se for desempregado; e em "AUTÔNOMO", se trabalhar por conta própria. No verso do Formulário, nas colunas denominadas:

— "**Nº DE PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA**", colocar o número de **CRIANÇAS** e o de **ADULTOS** divididos em quantos trabalham e quantos não trabalham. A soma destes, colocar em "**TOTAL**".

— "**SITUAÇÃO DA RESIDÊNCIA**", marcar com "X" em **PRÓPRIA OU ALUGADA** conforme o caso e de acordo com o tipo de construção da casa; assinalando também se a mesma está **DANIFICADA** ou **DESTRUÍDA**.

— "**CAUSA DA PERMANÊNCIA NO ABRIGO**", assinalar com "X" o que o chefe da família necessita, de acordo com o relacionado no formulário; e em "**OUTROS**", acrescentar o que for solicitado que não constar no mesmo.

2.5 — Assinar e datar todos os formulários.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO — CODECIFE

LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS
 DESABRIGADOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE: _____ / NÚCLEO _____ ABRIGO: _____

EVENTO: _____

N.º ORDEM	NOME DO CHEFE DA FAMÍLIA	PROCEDÊNCIA	ENDEREÇO	OCUPAÇÃO	SITUAÇÃO DE EMPREGO	
					EMPREG.	AUTÔNOMO
					SIM	NAO
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
				TOTAL.....		

OBS: Só preencher após decorridas 72 horas do evento.

MODELO 03

Nº DE PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA	SITUAÇÃO DA RESIDÊNCIA										CAUSA(S) DA PERMANÊNCIA NO ABRIGO						OUTRAS (ESPECIFIQUE)	
	ADULTOS		PRÓPRIA		ALUGADA		DANIFI- CADA	DES- TRUIDA	MATERIAL P/CONSERTAR CASA			ALIMENTO	TRANSPORTE P/VIAGEM	DOAÇÃO				
	TOTAL	NÃO TRABA- LHA	ALVE- NARIA	TAIPA NARIA	ALVE- NARIA	TAIPA			CI- MENTO	BARRO TIJOLO	TELHA			MADEIRA	TERRENO	CASA		
01																		
02																		
03																		
04																		
05																		
06																		
07																		
08																		
09																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
16																		

ASS: _____

DATA: _____

**RELAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL
E RESPECTIVOS ABRIGOS
NO RECIFE**

C.S.U. DE ÁGUA FRIA — R. JAPARANDUBA, 98 — ÁGUA FRIA

- ESCOLA ALFREDO FREIRE — R. ZEFERINO AGRA, 193 — ÁGUA FRIA (ESTADUAL)
- ESCOLA GABRIELA MISTRAL — R. DO COLÉGIO, S/N — ALTO DO PASCOAL (ESTADUAL)
- ESCOLA ROTARY DO ALTO DO PASCOAL — R. DO COLÉGIO, S/N — ALTO DO PASCOAL (ESTADUAL)
- ESCOLA ROSA MAGALHÃES DE MELO — R. ANIBAL BENÉVOLO, S/N — ALTO DO DEODATO — BEBERIBE (ESTADUAL)
- ESCOLA PEDRO CELSO — R. URIEL DE HOLANDA, 40 — BEBERIBE (ESTADUAL)
- ESCOLA BEBERIBE — R. URIEL DE HOLANDA, 219 — BEBERIBE (ESTADUAL)
- ESCOLA PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEÃO — AV. BEBERIBE, 2595 — FUNDÃO (ESTADUAL)
- C.S.U. AFRÂNIO GODOY — ALTO DO DEODATO — BEBERIBE (MUNICIPAL)
- ESCOLA DE 1º GRAU ANTONIO HERÁCLIO DO REGO — R. MANUEL SILVA, 134 — ÁGUA FRIA (MUNICIPAL)

C.S.U. DO ALTO DO JORDÃO — R. TAMABE, Q. 30, CASA 05 — ALTO DO JORDÃO

C.S.U. DO ALTO JOSÉ DO PINHO — R. 06, Nº 05 — ALTO JOSÉ DO PINHO

- C.S.U. DE AREIAS — PRAÇA ALFREDO PINTO, S/N — AREIAS**
- ESCOLA HERÓIS DA RESTAURAÇÃO — VILA DOS INDUSTRIÁRIOS, S/N — AREIAS (ESTADUAL)
 - ESCOLA JOSÉ MARIANO — AV. DR. JOSÉ RUFINO, 892 — AREIAS (ESTADUAL)
 - ESCOLA MARIANO TEIXEIRA — R. FELIPE FERREIRA, S/N — VILA DO IPSEP — AREIAS (ESTADUAL)
 - ESCOLA DÉBORA FEIJÓ — R. JOVELINO SILVA, 71 — JIQUIÁ (ESTADUAL)
 - ESCOLA ALBERTO TORRES — AV. DR. JOSÉ RUFINO, 2993 — TEJIPIÓ (ESTADUAL)
 - ESCOLA MONSENHOR ÁLVARO NEGROMONTE — R. 11 DE AGOSTO, S/N — TOTÓ — TEJIPIÓ (ESTADUAL)
 - C.S.U. BIDO KRAUSE — TOTÓ — TEJIPIÓ (MUNICIPAL)
 - ESCOLA DO 1º GRAU ANTONIO FARIAS FILHO — SITIO

- BEVENUTO, S/N — JIQUIÁ (MUNICIPAL)
- ESCOLA MÍNIMA UNIÃO MORADORES DO COQUEIRAL — R. TEREZA LACERDA, 174 — COQUEIRAL (MUNICIPAL)
- ESCOLA MÍNIMA PROFISSIONAL ANEXA C.S.U. BIDO KRAUSE — TOTÓ — TEJIPIÓ (MUNICIPAL)
- GRUPO ESCOLAR ANDRÉ DE MELO — R. ROCHA POMBO, S/N — ESTÂNCIA (MUNICIPAL)

C.S.U. DO AREAL DO PINA — R. ALBACORA, S/N — BRASÍLIA TEIMOSA.

- GRUPO ESCOLAR UMBERTO GONDIM — R. DAS OFICINAS, S/N — BRASÍLIA TEIMOSA (MUNICIPAL)

C.S.U. DE CAJUEIRO SECO — R. 10, S/N — CAJUEIRO SECO

- C.S.U. DO CORDEIRO — AV. CAXANGÁ, S/N — CORDEIRO
- ESCOLA BARROS DE CARVALHO — R. HONÓRIO CORREIA, 164 — CORDEIRO (ESTADUAL)
- ESCOLA PADRE DEHON — AV. CAXANGÁ, 3560 — IPUTINGA (ESTADUAL)
- ESCOLA S. DOMINGOS — R. S. MATEUS, 364 — IPUTINGA (ESTADUAL)

C.S.U. DO CÔRREGO DO EUCLIDES — R. PADRE OLIVEIRA, 684 — CÔRREGO DO EUCLIDES

- ESCOLA CAIO PEREIRA — ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, S/N — CASA AMARELA (ESTADUAL)

C.S.U. DE DOIS UNIDOS — AV. HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, 2739 — DOIS UNIDOS

C.S.U. DO ENGENHO DO MEIO — R. MANUEL DEUS DARÁ, S/N — ENGENHO DO MEIO

- ESCOLA PROF. FONTAINHA DE ABREU — SÍTIO DAS PALMEIRAS, S/N — B. PASTOR — ENGº DO MEIO (ESTADUAL)
- ESCOLA DIÁRIO DE PERNAMBUCO — R. COSTA SEPULVEDA, S/N — ENGENHO DO MEIO (ESTADUAL)
- ESCOLA PROFA. LEAL DE BARROS — R. ANTONIO BORGES UCHOA, S/N — ENGENHO DO MEIO (ESTADUAL)
- GRUPO ESCOLAR LEÃO XIII — R. ÁLVARO TEIXEIRA, S/N — ENGENHO DO MEIO (MUNICIPAL)

C.S.U. DO IPSEP — R. VIRGINIA HERÁCLIO, S/N — IPSEP

- ESCOLA ENGº LAURO DINIZ — PRAÇA MARECHAL SOARES ANDREA, S/N — VILA DA SUDENE (ESTADUAL)
- ESCOLA TRAJANO DE MENDONÇA — R. CAPETINGA, S/N

- JARDIM SÃO PAULO (ESTADUAL)
- ESCOLA DE 1º GRAU LUIS VAZ DE CAMÕES — R. ARQUI. MARIA LÚCIA, S/N — IPSEP (MUNICIPAL)
- ESCOLA DE 1º GRAU MARIA DE SAMPAIO LUCENA — AV. PERNAMBUCO, S/N — URI — IBURA (MUNICIPAL)
- GRUPO ESCOLAR PE. JOSÉ MATHIAS DELGADO — CONJ. RES. EL SALVADOR, S/N — JARDIM S. PAULO (MUNICIPAL)

C.S.U. DA IMBIRIBEIRA — AV. DO CONTORNO, S/N — IMBIRIBEIRA

- ESCOLA GERCINO DE PONTES — R. ÁLVARO DE AMORIM, S/N — IMBIRIBEIRA (ESTADUAL)

C.S.U. DO JORDÃO — AV. MENDO SAMPAIO, S/N — JORDÃO

C.S.U. DO MONTEIRO — ÚLTIMO TRECHO DA ESTRADA DO ARRAIAL — MONTEIRO

- ESCOLA SILVA JARDIM — PRAÇA DO MONTEIRO, 2727 — MONTEIRO (ESTADUAL)
- ESCOLA JOSÉ VILELA — ESTRADA DO ENCANAMENTO, 277 — PARNAMIRIM (ESTADUAL)
- ESCOLA SÃO MIGUEL — R. SIRIGI, 130 — ALTO DO MANDÚ — CASA AMARELA (ESTADUAL)
- ESCOLA D. VITAL — ESTRADA DO ARRAIAL, S/N — CASA AMARELA (ESTADUAL)
- ESCOLA DOM BOSCO — ESTRADA DO ARRAIAL, 3208 — CASA AMARELA (ESTADUAL)

C.S.U. DO MORRO DA CONCEIÇÃO — PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N — CASA AMARELA

- ESCOLAS REUNIDAS PADRE J. BARBOSA — PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N — MORRO DA CONCEIÇÃO (ESTADUAL)

C.S.U. DA MUSTARDINHA — R. MANUEL GONÇALVES DA LUZ, 680 — MUSTARDINHA

- ESCOLA PRESIDENTE ARTHUR COSTA E SILVA — R. TEJUCUPAPO, S/N — MUSTARDINHA (ESTADUAL)
- ESCOLA OTHON PARAÍSO — AV. MANOEL GONÇALVES DA CRUZ, 140 — MUSTARDINHA (ESTADUAL)
- ESCOLA ESTADUAL VITAL DE NEGREIROS — R. BEZERRA DA PALMA, S/N — IPIRANGA (ESTADUAL)
- ESCOLA AMAURY DE MEDEIROS — R. S. MIGUEL, S/N — AFOGADOS (ESTADUAL)

C.S.U. DE NOVA DESCOBERTA — 2ª TRAVESSA NOVA DESCO-

BERTA, S/N — NOVA DESCOBERTA

— ESCOLA CLOTILDE DE OLIVEIRA — AV. NORTE, 6760 — NOVA DESCOBERTA (ESTADUAL)

— ESCOLA DE 1º GRAU VASCO DA GAMA — EST. DO VISGUEIRO, S/N — VASCO DA GAMA (MUNICIPAL)

C.S.U. DE SAN MARTIM — R. D. EXPEDITO MOURA, 84 — SAN MARTIM

— ESCOLA CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA — R. GOMES TABORDA, S/N — PRADO (ESTADUAL)

— GRUPO ESCOLAR GENERAL SAN MARTIM — AV. GEN. SAN MARTIM, S/N — SAN MARTIM (MUNICIPAL)

C.S.U. DA VÁRZEA — R. MARIA LACERDA, 127 — VÁRZEA

— ESCOLA CANDIDO DUARTE — PRAÇA PINTO DAMASO, S/N — VÁRZEA (ESTADUAL)

C.S.U. DO PINA — R. BARREIROS, S/N — PINA

— ESCOLA SARGENTO CAMARGO — R. ANTONIO FALCÃO, 136 — BOA VIAGEM (ESTADUAL)

— GRUPO ESCOLAR ALMIRANTE SOARES DUTRA — R. CAMUTANGA, S/N — CABANGA (MUNICIPAL)

— GRUPO ESCOLAR DO LEÃO — R. BRUNO VELOSO, S/N — BOA VIAGEM (MUNICIPAL)

RELAÇÃO DOS ABRIGOS LOCALIZADOS EM ÁREAS ONDE NÃO EXISTE NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

TORRE:

— ESCOLA MACIEL PINHEIRO — PRAÇA DA TORRE, S/N — TORRE (ESTADUAL)

— ESCOLA MARTINS JÚNIOR — R. PADRE JOSÉ REGUEIRA, 136 — TORRE (ESTADUAL)

MADALENA:

— ESCOLAS REUNIDAS N. S. DO PERPÉTUO SOCORRO — R. DEMÓCRITO S. FILHO — MADALENA (ESTADUAL)

SANTO AMARO:

— ESCOLA FREI CASSIMIRO — AV. NORTE, 1173 — SANTO AMARO (ESTADUAL)

— ESCOLA ANIBAL FERNANDES — R. DO POMBAL, S/N — SANTO AMARO (ESTADUAL)

— ESCOLA JOSÉ MARIA — R. 13 DE MAIO, S/N — SANTO AMARO (ESTADUAL)

- GRUPO ESCOLAR GENERAL EMÍLIO DANTAS BARRETO
— AV. DA SAUDADE — S. AMARO (MUNICIPAL)

ESPINHEIRO:

- ESCOLA BEATA PAULA FRANCINETE — R. GOMES PACHECO, S/N — ESPINHEIRO (ESTADUAL)

ROSARINHO:

- ESCOLA REGUEIRA COSTA — R. REGUEIRA COSTA, S/N
— ROSARINHO (ESTADUAL)

ENCRUZILHADA:

- ESCOLA PROF. OLÍVIO MONTENEGRO — ESTRADA DE BELÉM, 257 — ENCRUZILHADA (ESTADUAL)

HIPÓDROMO:

- ESCOLA CLÓVIS BEVILÁQUA — PRAÇA TERTULIANO FEITOSA, S/N — HIPÓDROMO (ESTADUAL)

CAMPO GRANDE:

- ESCOLA CENTRO PAROQUIAL DE CAMPO GRANDE —
ESTRADA DE BELÉM, 1425 — C. GRANDE (ESTADUAL)

BIBLIOGRAFIA

- 1 — TENAM, Coriolano Luiz, Calamidades Naturais, Rio de Janeiro, SUNAB 1974.
- 2 — COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL — CASA MILITAR, Manual de Defesa Civil, Belo Horizonte, Governo do Estado de Minas Gerais, 1980.
- 3 — SUBCHEFIA DE DEFESA CIVIL — Manual de Defesa Civil, Volume II, Porto Alegre, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1979.
- 4 — COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL — CASA MILITAR, Manual de Defesa Civil, Volume IV, São Paulo, Governo do Estado de São Paulo, 1976.
- 5 — SUDENE — DRN, As secas do Nordeste, Recife, Ministério do Interior, 1981.
- 6 — FUNDAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO — FIDEPE, Anuário Estatístico de Pernambuco, Recife, Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco, 1981.
- 7 — SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL, Apostilas do Curso de Defesa Civil para Oficiais Bombeiros do Distrito Federal, Material nº V.09-0, Desafio do Desenvolvimento Urbano e a Defesa Civil, Brasília, Ministério do Interior, 1981.
- 8 — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO — CONDEPE, Distribuição Espacial das Chuvas no Estado de Pernambuco, Recife, Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco, 1982.
- 9 — 3º DISTRITO DE METEOROLOGIA, Climatologia Urbana da Cidade de Recife, Instituto Nacional de Meteorologia, 1982.
10. Decreto nº 7.389/81, PE, que organiza, em sistema, as atividades de defesa civil no território estadual. Decreto nº 7.437/81, PE, aprova Regulamento da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Pernambuco — CODECIPE.